



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N° 23.23.03/CP**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, às 14h00min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros: Rafael Albuquerque dos Santos e José Sales Barbosa da Silva, nomeados através da Portaria N° 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 23.23.03/CP, Processo Licitatório n°. 23.23.03/CP, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE- MAPP 2354**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 28 de agosto de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTEs: 01- CONSTRUTOPRA E & J LTDA- CNPJ N° 41.634.619/0001-35.;02- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ N°00.611.868/0001-28.;03- CORAL- CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA- CNPJ N°07.195.191/0001-33.;04- BRIMAX ENGENHARIA LTDA- CNPJ N°39.695.545/0001-03.;05- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS- CNPJ N° 72.432.727/0001-59.;06- COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ N° 02.200.917/0001-65.** Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ N° 20.160.697/0001-75;** Não atendeu na íntegra o item: 5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO-



(Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. **No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante**, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, **com firma reconhecida em cartório**, cumpridas as determinações deste item), **tendo em vista que a declaração apresentada não estava com firma reconhecida conforme exigida no presente item . Não reconheceu firma das**

declarações: 5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços), 5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- TÉCNICO E AUXILIARES: Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão Espargidor (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório (1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6 colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhadora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). **5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA** (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de



menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.; 02- CLPT CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N°25.165.699/0001-70; Não reconheceu firma das declarações:5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços), 5.2.3.11-DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO(Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- TÉCNICO E AUXILIARES: Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão Espargidor (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório (1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6 colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS(Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhadora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA(5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida



firmas em cartório.; **03- ENTEC EMPRENEDIMENTOS EIRELI** -CNPJ N° 19.543.790/0001-80: **Não reconheceu firma das declarações:** 5.2.3.10-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços); 5.2.3.11-DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO(Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- TÉCNICO E AUXILIARES: Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão Espargidor (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório (1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6 colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS(Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhedora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). **5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**(5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.; **04- SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** -CNPJ N°01.514.128/0001-36: não apresentou o item 5.2.2.6. (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme



resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item);

05- MACEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A- CNPJ n° 41.548.652/0001-42:

Apresentou o item 5.2.3.1. (Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados; A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA...) no seu corpo menciona na parte de informações: esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, desta forma ocorreu uma alteração de capital (supressão) e essa alteração não foi repssaa ao CREA para atualização da certidão. Não atendeu na integra o item:5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO-(Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item), tendo em vista que a declaração apresentada não estava com firma reconhecida conforme exigida no presente item. Não reconheceu firma das declarações:

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços), 5.2.3.11-DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO(Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- TÉCNICO E AUXILIARES: Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão Espargidor (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório



(1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6 colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhadora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). 5.2.5. QUALIFICAÇÃO

TRABALHISTA (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: 20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecidas firmas em cartório.; **06- SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E**

VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 26.620.132/0001-00: Não reconheceu firma das declarações: 5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços), 5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- TÉCNICO E AUXILIARES: Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão (Espargidor) (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório (1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6 colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem



disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhadora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). **5.2.5.**

QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA(5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecidas firmas em cartório.; 07- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS- ME- CNPJ Nº

47.145.561/0001-42 :Não apresentou os itens: **5.2.2.6.** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados(A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU...). **5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT...). **5.2.3.3.** (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro



permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado...).

5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item).

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços).

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...).

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.).

5.2.4.3. (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.).

5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 102.924,29 (cento e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos), na forma do

Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.11. (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado)

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA : **5.2.5.1.** (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.; **08-**



S & B ASSESSORIA E SERVIÇO- CNPJ Nº35.752.089/00001-27: **Não apresentou os itens: 5.2.2.6.** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados (A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU...). **5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT...). **5.2.3.3.** (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado...). **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços). **5.2.3.11-**



DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...).

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.)..

5.2.4.4. Apresentação de comprovante de **GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 102.924,29** (cento e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos), na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado) .

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA :5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA-**

5.2.4.1. (Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMS** de **ABERTURA** e **ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO**, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à **COMISSÃO** o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.) **Apresentou os itens vencidos:**

5.2.4.3. (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da **PROPONENTE**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento) **VENCIDA: 20/03/2023 à 19/04/2023.**

Item 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da **LICITANTE: Letra :a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 03/01/2023 À 02/07/2023. Letra :c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 09/02/2023 à 10/05/2023. Item 5.2.2.3.** (Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal) **VENCIDA: 26/07/2023 À 24/08/2023. Item: 5.2.2.4.** (A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) **VENCIDA: 27/02/2023 À 26/08/2023. Não apresentou o item 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXVIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: 20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida firmas em cartório.;** **09- T.SOUSA DE OLIVEIRA-ME- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41: Não apresentou os itens: 5.2.2.6.** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e



compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT...). **5.2.3.3.** (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado...). **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços). **5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO** (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...). **5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS** (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação...). **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de **GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 102.924,29 (cento e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado) . **5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA :5.2.5.1.** (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso



XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA- 5.2.4.1.** (Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.) **Apresentou os itens vencidos:**

Item 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **Letra :c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 07/02/2023 à 08/04/2023.**

Item 5.2.4.3. (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento) **VENCIDA: 13/02/2023 à 15/03/2023.**

ITEM 5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados (A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU...) **VENCIDA: 31/12/2022 à 31/01/2023.** **Não apresentou o item 5.2.5.**

QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de



menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecidas firmas em cartório.** Apresentou o item 5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.;** **10. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**- CNPJ N°23.347.561/0001-67: **Não apresentou os itens: 5.2.2.6.** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** **5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT...). **5.2.3.3.** (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado...). **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou



Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item).

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços).

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...).

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.)..

5.2.4.4. Apresentação de comprovante de **GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 102.924,29 (cento e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.11. (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado) . **Não reconheceu firma das declarações:**

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços),

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO(Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado, conforme relação abaixo:- **TÉCNICO E AUXILIARES:** Motorista de Caçamba (4 motoristas), Operador de Caminhão Espargidor (1 operador); Operador de vibro-acabadora (1 operador); Operador de rolo de pneus pneumático (1 operador); Operador de rolo de chapa liso (1 operador); Engenheiro Civil (1 colaborador); Laboratorista (1 colaborador); Auxiliar de laboratório (1 colaborador); Encarregado da turma (1 colaborador); Rasteleiro (6



colaboradores); Serventes (6 colaboradores). 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. EQUIPAMENTOS: Caminhões basculantes (4 unidades); Rolo compactador liso (1 unidade); Vassoura mecânica (1 unidade) ou equipe manual; Caminhão espargidor de asfalto (1 unidade); Mini carregadeira com vassoura recolhadora; Bobcat (1 unidade); Usina de mistura asfáltica para CBUQ (1 unidade); Vibro-acabadora com nivelamento eletrônico (1 unidade); Rolo compactador de pneus (1 unidade); Placa vibratório (Sapo mecânico) (1 unidade). 5.2.5. QUALIFICAÇÃO

TRABALHISTA (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: 20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecidas firmas em cartório.; 11.N. LANDY BOTO PORTELA-ME - CNPJ Nº 29.648.829/0001-

87: Não apresentou os itens: 5.2.2.6. (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.3.2. (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT...). 5.2.3.3. (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO



TECNICO, com Registro de Atestado...). **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços). **5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO** (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...). **5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS** (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação).. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de **GARANTIA DE PROPOSTA**, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 102.924,29 (cento e dois mil, novecentos e vinte quatro reais e vinte e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **5.2.4.11.** (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado) . **5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA :5.2.5.1.** (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA- 5.2.4.1.** (Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa





situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.) **Apresentou os itens vencidos:**

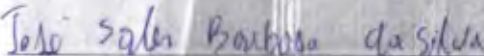
Item 5.2.2.2. (Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: LETRA a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS) **VENCIDA: 05/10/2022 À 03/04/2023. Letra :c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 12/12/2022 À 11/01/2023. Item 5.2.4.3.** (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento) **VENCIDA: 31/01/2023 à 02/03/2023. ITEM 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados (A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU...) **VENCIDA: 01/08/2019 À 31/12/2019. Não apresentou o item 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA** (5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza) **conforme exigência no item: 20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES: 20.5 Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser assinadas e reconhecida**



firmas em cartório. Apresentou o item 5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021. É O RESULTADO. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.03/CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 13 de setembro de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


Rafael Albuquerque dos Santos
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL